



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000228/12	18/06/2012 17:34:24	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00278884-2 / CARLOS ALBERTO BARBOSA OLIVA		2.2 CPF/CNPJ: 492.661.956-34	
2.3 Endereço: RUA SEBASTIÃO DUARTE, 737		2.4 Bairro: MORADA DO SOL	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.401-373
2.8 Telefone(s): (38) 9117-5688		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00278884-2 / CARLOS ALBERTO BARBOSA OLIVA		3.2 CPF/CNPJ: 492.661.956-34	
3.3 Endereço: RUA SEBASTIÃO DUARTE, 737		3.4 Bairro: MORADA DO SOL	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.401-373
3.8 Telefone(s): (38) 9117-5688		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Tamandua/ Pooeos		4.2 Área Total (ha): 269,1600	
4.3 Município/Distrito: ITACAMBIRA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16798		Livro: 2.2AB	Folha: 013 Comarca: MONTES CLAROS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 52,08% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			72,7500
Total			72,7500
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			72,7500
Total			72,7500

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL			Área (ha)	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			47,2600	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		72,7500	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		60,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			60,0000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			60,0000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	671.000	8.141.200
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto				60,0000
	Total			60,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO NATIVO MANEJO		365,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos, da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Ata em relação a herpetofauna.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade possui 262,16 há, registrada no cartório de Registro de Imóveis de Montes Claros. A área de reserva legal está já está averbada no cartório com área de 52,50 há. O processo se refere a um pedido de supressão de uma área de 72,75 há. O proprietário propõe implantar silvicultura de eucalipto na área objeto de desmate. A propriedade possui topografia plana, suave ondulada e áreas mais declivosas em montes e grotas. Na área requerida a topografia é plana, suave ondulada. O solo da propriedade é do tipo latossolo vermelho amarelo com textura areno argiloso. A área solicitada Possui como Tipologia o Cerrado. Principais espécies vegetais: assa peixe, cagaita, pequiizeiro, canela de velho, caviúna, fruta de ema, mussambé, unha d'nta, jacarandá, pau terra, violeiro, , etc. Espécies animais possíveis na região: veado, tamaridua, cobra, lagarto,etc... O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é de 80%.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

* A vulnerabilidade natural: Alta

* A integridade da fauna: Muito Alta para a herpetofauna.

* Relevância do Cerrado: Baixa

- Foi entregue laudo de vulnerabilidade Ambiental no dia 12/11/2012, informando que a vulnerabilidade não se aplica no local do empreendimento.

Devido à passividade da área perante a legislação e não havendo óbice ao deferimento do requerido sou favorável à alteração do uso do solo em uma área de 60 há, Corte Raso com Destoca, de Cerrado. O restante do requerido, 12,75 há, não se está recomendando a fim de preservar a vegetação próxima a grotas/minador e se preservar faixa de vegetação remanescente ao longo da Reserva legal a fim de protegê-la. O rendimento do material lenhoso é de 12,17 m³ de lenha/há ou 6,085 m³ de carvão vegetal nativo por há. Totalizando assim 365,00 m³ de carvão vegetal nativo.

- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;

- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;

- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;

- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;

- Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada.

- construir bacias de acumulação ao longo das estradas com objetivo de acumular águas pluviais.

- CERCAR RESERVA LEGAL

- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;

- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.

- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.

- O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

- Preservar todos os indivíduos de pequiizeiro, 16,66 indivíduos por há, que se encontrem na área e que se faça o plantio do eucalipto de forma a manter sobrevivência dos mesmos na área.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 24 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 182/2013 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA (08050000228/12), para o empreendedor Carlo Alberto, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 269,16 ha conforme registro matrícula nº 16798, localizado no município de Itacambira/MG, no qual requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca 72,75 ha. O laudo técnico sugere a liberação de 60,00 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável (última movimentação no SIM em 25/04/2013).

Ademais, o objeto do pedido e, a documentação acostada aos autos encontra-se em conformidade, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a liberação de 60,00 supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314



17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 3 de maio de 2013